



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 54/2025**

Aprovado por 9x0  
Em 06/08/2025  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhora vereadora,  
Senhores vereadores,

Solicito à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulada REITERAÇÃO a Excelentíssima Senhora Prefeita – Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz e demais secretarias competentes, no sentido de atender às solicitações por mim apresentadas e encaminhadas ao Poder Executivo Municipal (incluindo as secretarias municipais), abaixo relacionadas:

- Requerimento nº 37/2025 (reiterando atendimento às solicitações/proposições aqui apresentadas, incluindo resposta aos Ofícios de gabinete);
- Ofícios de Gabinete nºs – 01, 02; 09 a 13, 16 a 18; 20, 21 e 22; 24 e 26; 30; 35 e 36/2025.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Ministério Público/MP.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa tão somente o atendimento às nossas proposições dirigidas ao Executivo Municipal, uma vez que, lamentavelmente, durante todo este exercício de 2025, não obtive resposta alguma às solicitações de minha autoria, o que configura não apenas o descaso da Administração Municipal com o povo florestano, mas também a este Parlamento, demonstrando, por conseguinte, o não cumprimento a toda a legislação vigente, e vale ressaltar, que desde o mandato anterior, a prática tem sido uma constante por parte dessa gestão.

Sabemos que é de competência exclusiva dele - o Executivo – a execução dos serviços e as respostas ao que lhe é solicitado, ou seja, nós parlamentares, fazemos o nosso papel, em nome da população, pois é o que nos incumbe enquanto vereadores, que é solicitar o pleno funcionamento dos serviços essenciais à população; cabe à Administração Municipal cumprir o seu papel, e, se não for possível de realizar todos os serviços, deveria no mínimo, nos responder com a justificativa para o não atendimento dentro do prazo.

Ratifico que é necessário que a gestão municipal de fato desempenhe o seu papel, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal - Art. 72, Inciso XV, combinado com o que dispõe o Regimento Interno, e demais previsões na Lei de Acesso à Informação, portanto, responda às proposições aqui apresentadas.

Aguardo, portanto, o atendimento da Administração Municipal às solicitações a ela encaminhadas, e solicito dos meus pares a aprovação desta Proposição.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 06 de agosto de 2025.

PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR  
Vereador